

## Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

## RESOLUÇÃO Nº 121/2011-CI/CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 21/12/2011.

João Carlos Zanin, Secretário Nega provimento à solicitação de recurso interposto pelo acadêmico Tony Eudes Romeira contra Banca examinadora de Defesa de Dissertação

Considerando o Protocolizado nº 7892/2011-DAA; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de dezembro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento à solicitação de recurso interposto por Tony Eudes Romeira contra banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, e constituição de nova banca examinadora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
12/01/2012 (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)